



MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

Gabinete do Prefeito

Publicado na Edição nº 2.903, Seção Itarana/ES, páginas 15 do DOM/ES de 08/12/2025

DECRETO N° 2.291/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA PARA O BIÊNIO 2025/2027.

O Prefeito Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 84, V da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.149, de 04 de maio de 2015, que estabelece normas para a composição, organização e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no Município de Itarana;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 5322/2025, que trata da solicitação de publicação de Decreto referente à nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o biênio 2025-2027;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Itarana/ES, para o biênio 2025/2027, os seguintes membros:

I-REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS:

a) Secretaria Municipal de Educação SEMED

- 1.Titular: Chistiany Karla Bullerjhann Valin
- 2.Suplente: Cristiani Januth Perin

b) Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

- 1.Titular: Thassia Bicalho de Freitas
- 2.Suplente: Diana Januth

c) Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

- 1.Titular: Débora Arrivabene
- 2.Suplente: Regiane Arles Kopp de Souza

d) Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAF

- 1.Titular: Luciana Estela Erler Pereira das Posses
- 2.Suplente: Daiyany Meneghel Mauri

e) Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo - SEDECULT



MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

Gabinete do Prefeito

1.Titular: Samara Chiabai

2.Suplente: Afonso Gomes

II-REPRESENTANTES ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

a) Associação Pestalozzi de Itarana/ES

1.Zeneide Ribeiro dos Santos das Posses

2.Elizabeth Venturini Gonçalves Bastos

b) Sindicato dos Trabalhadores Rurais - STR de Itarana/ES

1.Alcides Kopp

2.Fabiana Klemez Passigatti

III-REPRESENTANTES ENTIDADES RELIGIOSAS

a) Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil – IECLB em Itarana/ES

1.Ismael Carlos Schultz

b) Igreja Batista (BETEL) Itarana/ES

1.Adalgiza Maria Baldotto Muniz

c) Paróquia Nossa Senhora Auxiliadora de Itarana/ES

1.Patrick Hernando Sobreiro Krauze

2.Creusmérica Lucia Gomes Silva

d) Igreja Assembleia de Deus “Jesus é a Verdade” de Itarana/ES

1.Jaqueline Ferreira Lopes Marlene Ferreira da Silva Rizzi

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 07 de outubro de 2025

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Itarana/ES, 04 de dezembro de 2025.

VANDER PATRICIO

Prefeito Municipal de Itarana/ES